

ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO ANEXO III

Tipo de Movimentação:

- ✓ Financeiro-Contábil: Conta que possui movimentação de recursos financeiros (bancos) e tem registro contábil no Fiplan;
- ✓ Apenas Contábil: Conta que **não** possui movimentação de recursos financeiros (bancos), apenas possui registro contábil no Fiplan;
- ✓ Apenas Financeiro: Conta que tem apenas movimentação de recursos financeiros (bancos) e **não** possui registro contábil no Fiplan

Amparo Legal:

Legislação que ampara a abertura de conta sem execução (registro contábil) no Fiplan.

(Informar somente para contas com o Tipo de Movimentação “Apenas Financeiro”).

Convênio Federal:

Informar o número do Instrumento de Captação/Outros Convênios – Informar o número do Contrato.

TAC - Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta:

Aplicado somente para os recursos públicos da União repassados aos Entes Federativos, cuja movimentação será exclusiva por meio eletrônico, mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

Titular da Conta:

Órgão, Entidade, Unidade cuja conta foi aberta em seu CNPJ.

Obs.: Para as contas abertas em nome do Estado da Bahia, indicar a Unidade Orçamentária que o representará.

Responsável pela Conciliação:

Unidade Orçamentária responsável pela Conciliação Bancária.

Vinculação:

Unidades que irão movimentar a conta no Fiplan.